

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI № *026* /2022

Cria o Programa QUERO MORAR BEM e adota providências.

- Art. 1º Fica criado o Programa de Melhorias Habitacionais "Quero Morar Bem" que tem por objetivos proporcionar condições mínimas de habitabilidade para cidadãos de baixa renda que possuam terreno ou imóveis de uso residencial.
- Art. 2º Os principais critérios para que as famílias sejam selecionadas para o programa Quero Morar Bem são possuir casa própria, ter renda familiar abaixo de três salários mínimos e apenas para imóveis de uso residencial.

Parágrafo único – O poder executivo poderá, através de decreto municipal, exigir outros critérios para adaptar esta Lei aos convênios realizados para a execução do programa.

- Art. 3º O Programa desenvolver as seguintes ações:
 - a) construção e reparos de banheiros;
 - b) promover o acesso e ampliar a rede de saneamento básico;
 - c) Instalação de kits sanitários (chuveiro, lavatório e vaso);
 - d) instalação de piso, revestimento cerâmico;
 - e) adaptações para necessidades especiais;
 - f) construção de casa em terreno próprio;
 - g) substituição de casas de Taipa por casas de alvenaria.
- Art.4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei por Decreto, no que for pertinente aos critérios, requisitos e condições para a realização dos serviços definidos.
- Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do município, o qual será suplementada, se necessário.
- Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAU- CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Léo Sales

Vereador-DEM

DEMOCRATAS



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

O Programa de Melhorias Habitacionais **QUERO MORAR BEM** tem por objetivo, proporcionar condições mínimas de habitabilidade por meio da construção e reparos de banheiros e outras estruturas básicas do lar, além de promover o acesso e ampliar a rede de saneamento básico em áreas carentes e/ou ocupações consolidadas no município de Maracanaú.

O Projeto pretende atender áreas que apresentam deficiências de infraestrutura e precariedade nas condições de habitabilidade.

Os principais critérios para que as famílias sejam selecionadas para o Programa de Melhorias Habitacionais são:

- Possuir a casa própria; - Renda familiar abaixo de três salários mínimos; -Apenas para imóveis de uso residencial.

As melhorias habitacionais consistem, dentre várias, na instalação de kits sanitários (chuveiro, lavatório e vaso), além de piso, revestimento cerâmico e, em alguns casos, adaptações para necessidades especiais como barra de apoio, e em casos de casas de taipas a total substituição de casas de alvenaria. Não se admite nos dias de hoje ainda existir esse tipo de habitação em urbes urbanas.